



## Ata nº 1

### **Abertura de procedimento concursal para a contratação excecional de um (1) trabalhador na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior, no âmbito da execução do projeto LivingLab - Efluentes e coprodutos da atividade agropecuária – PRR-C05-i03-I-000218**

Ao dia vinte seis do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, nos termos do disposto no artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho, da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, do Despacho nº 11888-B/2021, de 30 de novembro, Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, e da demais legislação aplicável, o júri designado por despacho do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., datada de vinte e três de outubro de dois mil e vinte e três, iniciou os trabalhos relativos ao procedimento concursal para a contratação excecional de um (1) trabalhador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, aditado ao mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., por força do previsto no nº 4 do artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho, pelo período necessário à execução do **projeto LivingLab PRR-C05-i03-I-000218**, aprovado no âmbito da execução do Plano de Recuperação e Resiliência Português, sendo tal posto de trabalho extinto no final do contrato a termo, de acordo com o disposto no aludido nº 4 do artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho. Estiveram presentes nas deliberações que se seguem, os seguintes membros do júri:

Presidente: Investigadora Auxiliar, Olga Mafalda Salvador Conde Moreira

1º Vogal Efetivo: Investigador Coordenador, José Santos Silva

2º Vogal Efetivo: Técnica Superior, Iryna Rehan

A Presidente do júri deu início à reunião, propondo a seguinte ordem de trabalhos que foi aceite por unanimidade:

- i. Caracterização do posto de trabalho a ocupar, requisitos de admissão, definição dos métodos de seleção, parâmetros de avaliação, respetiva ponderação e definição do sistema de valorização final;
- ii. Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos;
- iii. Elaboração do aviso de abertura, a publicar na 2ª série do Diário da República, por extrato e, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP).

De acordo com a ordem de trabalhos enunciada, o júri deliberou o seguinte:

- I. **Caracterização do posto de trabalho a ocupar, requisitos de admissão, definição dos métodos de seleção, parâmetros de avaliação, respetiva ponderação e definição do sistema de valorização final:**

Este projeto visa uma abordagem de valorização de recursos, focada nos diferentes interesses que convergem na produção e gestão adequada e integrada dos efluentes e coprodutos gerados na atividade agropecuária, assegurando o desenvolvimento sustentável, a nível regional/nacional.

As tarefas a desenvolver no âmbito do posto de trabalho são:



- Apoio na implementação de um 'Living Lab' no Pólo de Inovação da Fonte Boa - Estação Zootécnica Nacional, associado a Pilotos de Desenvolvimento Experimental e Demonstração para tratamento/valorização de efluentes ou de coprodutos da atividade agropecuária, numa abordagem em scale up com diversidade de parcerias.
- Implementação de soluções tecnológicas de valorização de efluentes e de coprodutos da atividade agropecuária, para avaliação à escala semi-industrial, do impacto de soluções emergentes nos diferentes processos a desenvolver e a diferentes níveis: valorização, redução das emissões de GEE e amoníaco, circularidade dos processos desenvolvidos e dos produtos obtidos.

No quadro infra descrevem-se os requisitos para admissão de **1 Técnico Superior – Pólo de Inovação da Fonte Boa – INIAV**

<b>Habilitações académicas</b>	Engenheiro do Ambiente
<b>Requisitos preferenciais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conhecimento e experiência de tecnologias de tratamento de efluentes agropecuários</li><li>• Experiência nos processos de valorização de efluentes</li><li>• Capacidade de resolução de problemas</li><li>• Autonomia</li><li>• Boa capacidade de comunicação, planeamento e organização</li></ul>
<b>Línguas exigidas</b>	Inglês escrito e falado

## II. Métodos de seleção:

De acordo com o previsto no artigo 5º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, considera-se a **avaliação curricular (AC)** o método de seleção.

A avaliação dos candidatos será feita com base na apreciação do *curriculum vitae* dos admitidos ao concurso, conforme o edital do concurso. A apreciação do mérito dos candidatos valorizará preferencialmente os conhecimentos e a experiência em maneo animal e conhecimentos básicos em gestão e tratamento de efluentes e de resíduos agrícolas e pecuários.

Aplicam-se os seguintes parâmetros de avaliação e respetiva ponderação:

1. **Formação Académica (40%),**
2. **Experiência Profissional (60%)**

A **Formação Académica** será pontuada com um máximo de 20 pontos, tendo o júri definido os seguintes valores.

<b>Nível Académico</b>	<b>Valorização</b>
Licenciatura	10
Mestrado	15
Doutoramento	20

A **Experiência Profissional nas áreas preferenciais em que foi aberto o concurso**, com incidência sobre a execução de trabalho inerente ao posto de trabalho a ocupar, será pontuada de acordo com o quadro infra:

Experiência Profissional	Valorização
Nas áreas preferenciais em que foi aberto o concurso	10 pontos / semestre
Noutras áreas da produção vegetal	5 pontos / semestre
Noutras áreas	1 ponto / semestre

**Valorização e classificação final:**

A classificação final (CF) dos candidatos admitidos ao concurso, será obtida pelo somatório dos valores atribuídos em cada um dos quatro parâmetros definidos, depois de aplicada a respetiva ponderação. A CF será definida numa escala de 0 a 20, considerada até às centésimas.

**III. Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos.**

Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no Aviso a ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamento previstos.

Fica excluído do presente procedimento o candidato que não entregue todos os documentos requeridos ou que obtenha uma valorização inferior a 9.5 na avaliação curricular.

Os candidatos são notificados para a realização da audiência de interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

Para efeitos de audiência de interessados, devem os candidatos apresentar as suas alegações através da BEP, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt).

Não serão consideradas pelo júri as candidaturas fora do prazo.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Em conformidade com o preceituado no artigo 4º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, o procedimento de recrutamento decorre na BEP, em plataforma disponibilizada para o efeito, sendo realizado através da utilização de meios eletrónicos, incluindo as respetivas notificações.

A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista ordenada por nota final obtida, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (átrio do Edifício Principal), e disponibilizada na respetiva página eletrónica em <https://www.inia.pt/procedimentos-concursais-prr>. Todos os candidatos serão ainda notificados dos resultados através de email.

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24º Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.



Instituto Nacional de  
Investigação Agrária e  
Veterinária, I.P.

**IV. Elaboração do aviso de abertura, a publicar na 2ª série do Diário da República, por extrato e, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP).**

O júri deliberou aprovar o aviso de abertura, que se encontra em anexo à presente ATA, dela fazendo parte integrante, a submeter a aprovação superior do Senhor Presidente do INIAV, visando a sua subsequente publicação, respetivamente, em Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do INIAV em: <https://www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-prr>.

Todas as deliberações do Júri na presente reunião foram tomadas por unanimidade dos elementos presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente

Olga Mafalda Salvador Conde Moreira

1º Vogal Efetivo

José Manuel Bento Santos Silva

2º Vogal Efetivo

Iryna Rehan

Inyua?  


## Aviso

### **Abertura de procedimento concursal para a contratação excecional de um (1) trabalhador na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior, no âmbito da execução do projeto LivingLab - Efluentes e coprodutos da atividade agropecuária PRR-C05-i03-I-000218**

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho e do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro, faz-se público que na sequência do meu despacho de 23 de novembro de 2023, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP), em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) - ofertas PRR, e do respetivo extrato em Diário da República, procedimento concursal comum, para preenchimento de **um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior** na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

1. Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual), Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro) e Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho e do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro.
2. Foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público emitido a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.
3. Âmbito do recrutamento: o procedimento concursal visa a constituição de relação jurídica de emprego a termo resolutivo incerto, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.
4. Modalidade de vínculo de emprego público a constituir: o vínculo de emprego público a constituir, na sequência do presente procedimento concursal, é o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.
5. Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um) posto de trabalho.
6. Caracterização dos postos de trabalho a ocupar:

Este projeto visa uma abordagem de valorização de recursos, focada nos diferentes interesses que convergem na produção e gestão adequada e integrada dos efluentes e coprodutos gerados na atividade agropecuária, assegurando o desenvolvimento sustentável, a nível regional/nacional.

As tarefas a desenvolver no âmbito do posto de trabalho são:

- Apoio na implementação de um 'Living Lab' no Pólo de Inovação da Fonte Boa - Estação Zootécnica Nacional, associado a Pilotos de Desenvolvimento Experimental e Demonstração para

Inyucip.  


tratamento/valorização de efluentes ou de coprodutos da atividade agropecuária, numa abordagem em scale up com diversidade de parcerias.

- Apoio na implementação de soluções tecnológicas de valorização de efluentes e de coprodutos da atividade agropecuária, para avaliação à escala semi-industrial, do impacto de soluções emergentes nos diferentes processos a desenvolver e a diferentes níveis: valorização, redução das emissões de GEE e amoníaco, circularidade dos processos desenvolvidos e dos produtos obtidos.

No quadro infra descrevem-se os requisitos para admissão de **1 Técnico Superior para o Pólo de Inovação da Fonte Boa – INIAV**

<b>Habilitações académicas</b>	Engenheiro do Ambiente
<b>Requisitos preferenciais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conhecimento e experiência de tecnologias de tratamento de efluentes agropecuários</li><li>• Experiência nos processos de valorização de efluentes</li><li>• Capacidade de resolução de problemas</li><li>• Autonomia</li><li>• Boa capacidade de comunicação, planeamento e organização</li></ul>
<b>Línguas exigidas</b>	Inglês escrito e falado

7. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., no **Pólo de Inovação da Fonte Boa**, Avenida Professor Vaz Portugal, 2005-424 Vale de Santarém, PORTUGAL

7.1 Disponibilidade para deslocações aos campos experimentais do projeto com a equipa do INIAV.

8. Posicionamento remuneratório: O trabalhador recrutado será remunerado no montante pecuniário 1385,99€, correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, e ao nível remuneratório 16.º.

9. Nível habilitacional: Licenciatura, ou grau superior, em Engenharia do Ambiente.

9.1 Não há lugar, no presente procedimento, à substituição da habilitação exigida por formação adequada ou experiência profissional.

10. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos:

10.1 Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

Inyucal

- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.2 Requisitos preferenciais:

- a) Experiência em maneo animal tal como respetivamente especificado no quadro anterior.
- b) Conhecimentos de língua inglesa.

Métodos de seleção aplicáveis: De acordo com o previsto no artigo 5º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, considera-se a **avaliação curricular (AC)** o método de seleção.

A avaliação dos candidatos será feita com base na apreciação do *curriculum vitae* dos admitidos ao concurso, conforme o edital do concurso. A apreciação do mérito dos candidatos valorizará preferencialmente os conhecimentos e a experiência em maneo animal, fertilização de solos e conhecimentos básicos em gestão e tratamento de efluentes e de resíduos agrícolas e pecuários.

Aplicam-se os seguintes parâmetros de avaliação e respetiva ponderação:

1. **Formação Académica (40%),**
2. **Experiência Profissional (60%)**

A **Formação Académica** será pontuada com um máximo de 20 pontos, tendo o júri definido os seguintes valores.

Nível Académico	Valorização
Licenciatura	10
Mestrado	15
Doutoramento	20

A **Experiência Profissional nas áreas preferenciais em que foi aberto o concurso**, com incidência sobre a execução de trabalho inerentes ao posto de trabalho a ocupar, será pontuada de acordo com o quadro infra.

Experiência Profissional	Valorização
Nas áreas preferenciais em que foi aberto o concurso	10 pontos / semestre
Noutras áreas da produção animal	5 pontos / semestre
Noutras áreas	1 ponto /semestre

#### **Valorização e classificação final:**

A classificação final (CF) dos candidatos admitidos ao concurso, será obtida pelo somatório dos valores atribuídos em cada um dos parâmetros definidos, depois de aplicada a respetiva ponderação. A CF será definida numa escala de 0 a 20, considerada até às centésimas.

11. Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos: Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no Aviso a ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamento previstos.

Inyuar.  


Fica excluído do presente procedimento o candidato que não entregue todos os documentos requeridos ou que obtenha uma valorização inferior a 9.5 na avaliação curricular.

12. Plataforma do procedimento: O procedimento decorre na Bolsa de Emprego Público (BEP), enquanto plataforma dedicada aos procedimentos concursais PRR, com acesso através do endereço [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt). As notificações são efetuadas através do correio eletrónico indicado na candidatura, com recibo de entrega de notificação, conforme estabelecido no artigo 4.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho.

13. Formalização e entrega das candidaturas:

a) As candidaturas são formalizadas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário próprio de candidatura disponível na BEP, em ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), através do menu Ofertas PRR.

b) Não serão admitidas candidaturas em suporte de papel ou enviadas por email.

c) A submissão eletrónica das candidaturas deverá ser acompanhada da seguinte documentação (exclusivamente em formato PDF):

i. Currículo profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho colocado a concurso, com indicação expressa das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração.

ii. Cópia(s) legível(is) do(s) certificado(s) de habilitações literárias e documento comprovativo do seu reconhecimento em território nacional, quando obtido em país estrangeiro.

14. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação.

15. Prazo para a apresentação das candidaturas: O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

16. Notificação dos candidatos: Os candidatos são notificados para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura, nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

17. Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto do artigo 10.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

18. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (átrio do Edifício Principal), e disponibilizada na respetiva página eletrónica em <https://www.inia.v.pt/procedimentos-concursais-prr>.

19. Composição do Júri do Procedimento:



Presidente: Investigadora Auxiliar, Olga Mafalda Salvador Conde Moreira

1º Vogal Efetivo: Investigador Coordenador, José Manuel Bento dos Santos Silva

2º Vogal Efetivo: Técnica Superior, Iryna Rehan

1º Vogal Suplente: Técnica Superior, Teresa Dentinho

2º Vogal Suplente: Técnico Superior, António Sequeira

20. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

21. Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, a/o(s) candidata/o(s) portadores de deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, bem como dos elementos necessários, de forma a garantir que o processo de seleção destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

